



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 01

Mandaguáçu PR, 06 de maio de 2019.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
(RELAÇÃO ANEXA).

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório anexo.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR REFINADO PCTE 1 K	36		
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQ C/ STEVIA 80 ML	6		
BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 400G	24		
BISCOITO COOKIES 200 G	24		
BISCOITO INTEGRAL PCTE 126G	48		
BISCOITO MAIZENA PCTE 400G	24		
BISCOITO LEITE PCTE 400 G	24		
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TIPO FORTE EMBALADO A VÁCUO PCTE 500 G	96		
CHÁ MATE CX 250 G	24		
GELATINA EM PÓ 35 G	24		
GELÉIA 230 MG	12		
LEITE SEMIDESNATADO 1 L ( <u>unidade</u> )	48		
MARGARINA VEGETAL LIGHT 500 G	12		
MILHO PARA PIPOCA PCTE 500G	04		
ÓLEO DE SOJA 1 L	02		
PÃO INTEGRAL S/ AÇUCAR E GORDURA FATIADO LIGHT 340 G (validade min 10 dias)	48		
REFRESCO EM PÓ 10 G (CLIGHT)	48		
SUCO (NÉCTAR) CX 1L	48		
SUCO (NÉCTAR) LIGHT CX 1L	24		

Fls. 02



Mandaguáçu PR 07 de maio de 2019.

À  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

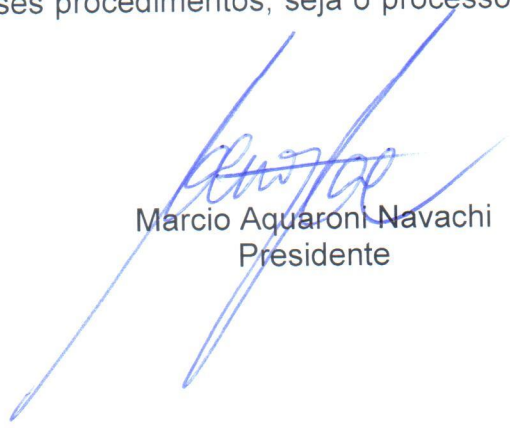
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
(RELAÇÃO ANEXA).

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (RELATÓRIO ANEXO).


Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constante de planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 10 a 23 de maio de 2019. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.


GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (CONFORME RELAÇÃO ANEXA)	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
	2.747,56	3.460,00	2.673,96	2.960,50

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os preços não poderão ser alterados por ocasião da aquisição; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS; a proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 28 de maio de 2019.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
COPA E CANTINA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 2.960,50).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Mandaguáçu PR, 29 de maio de 2019.

Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Acúcar refinado	UN		36,000	2,6800	96,48	Não
2	Adoçante	UN		6,000	5,1000	30,60	Não
3	Biscoito água e sal	UN		24,000	5,2000	124,80	Não
4	Biscoito cookies	UN		24,000	6,8000	163,20	Não
5	Biscoito integral	UN		48,000	7,8000	374,40	Não
6	Biscoito de maizena	UN		24,000	5,2000	124,80	Não
7	Biscoito de leite	UN		24,000	5,2000	124,80	Não
8	Café em pó	UN		96,000	7,9800	766,08	Não
9	Chá mate	UN		24,000	6,9800	167,52	Não
10	Gelatina em pó	UN		24,000	0,8000	19,20	Não
11	Geléia	UN		12,000	4,0000	48,00	Não
12	Leite semidesnatado	UN		48,000	4,4500	213,60	Não
13	Margarina vegetal	UN		12,000	6,0500	72,60	Não
14	Milho para pipoca	UN		4,000	1,7800	7,12	Não
15	Óleo de soja	UN		2,000	3,9500	7,90	Não
16	Pão de forma integral	UN		48,000	14,0000	672,00	Não
17	Refresco em pó	UN		48,000	1,1000	52,80	Não
18	Suco nectar	UN		48,000	5,6000	268,80	Não
19	Suco nectar light	UN		24,000	6,0000	144,00	Não

Total do Fornecedor: 3.478,70  
 Total Itens Vencedores: 0,00

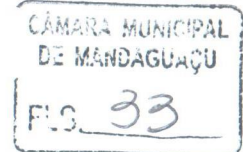
**Fornecedor: 155 - ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**

1	Acúcar refinado	UN		36,000	1,9500	70,20	Não
2	Adoçante	UN		6,000	20,9000	125,40	Não
3	Biscoito água e sal	UN		24,000	2,7000	64,80	Não
4	Biscoito cookies	UN		24,000	0,0000	0,00	Não
5	Biscoito integral	UN		48,000	0,0000	0,00	Não
6	Biscoito de maizena	UN		24,000	2,6000	62,40	Não
7	Biscoito de leite	UN		24,000	2,7000	64,80	Não

## CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 25/05/2019 a 26/06/2019)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 13/2019 Data: 30/05/2019

**Fornecedor: 155 - ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**

8	Café em pó	UN		96,000	7,3000	700,80	Não
9	Chá mate	UN		24,000	5,1000	122,40	Não
10	Gelatina em pó	UN		24,000	0,5500	13,20	Não
11	Geléia	UN		12,000	2,7900	33,48	Não
12	Leite semidesnatado	UN		48,000	2,8900	138,72	Não
13	Margarina vegetal	UN		12,000	6,2000	74,40	Não
14	Milho para pipoca	UN		4,000	1,6900	6,76	Não
15	Óleo de soja	UN		2,000	2,9000	5,80	Não
16	Pão de forma integral	UN		48,000	0,0000	0,00	Não
17	Refresco em pó	UN		48,000	3,0000	144,00	Não
18	Suco nectar	UN		48,000	2,8500	136,80	Não
19	Suco nectar light	UN		24,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 1.763,96

Total Itens Vencedores: 0,00

**Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**

1	Acúcar refinado	UN		36,000	1,9400	69,84	Sim ***
2	Adoçante	UN		6,000	4,9900	29,94	Sim ***
3	Biscoito água e sal	UN		24,000	3,8500	92,40	Sim ***
4	Biscoito cookies	UN		24,000	5,1900	124,56	Sim ***
5	Biscoito integral	UN		48,000	3,7900	181,92	Sim ***
6	Biscoito de maizena	UN		24,000	3,5500	85,20	Sim ***
7	Biscoito de leite	UN		24,000	3,5500	85,20	Sim ***
8	Café em pó	UN		96,000	6,9900	671,04	Sim ***
9	Chá mate	UN		24,000	5,8500	140,40	Sim ***
10	Gelatina em pó	UN		24,000	0,7500	18,00	Sim ***
11	Geléia	UN		12,000	5,4500	65,40	Sim ***
12	Leite semidesnatado	UN		48,000	2,7500	132,00	Sim ***
13	Margarina vegetal	UN		12,000	6,8900	82,68	Sim ***
14	Milho para pipoca	UN		4,000	1,6000	6,40	Sim ***

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 13/2019      Data: 30/05/2019

Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA

15	Óleo de soja	UN		2,000	2,8900	5,78	Sim ***
16	Pão de forma integral	UN		48,000	5,3300	255,84	Sim ***
17	Refresco em pó	UN		48,000	1,2800	61,44	Sim ***
18	Suco nectar	UN		48,000	3,2500	156,00	Sim ***
19	Suco nectar light	UN		24,000	5,5000	132,00	Sim ***
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.396,04</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>2.396,04</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>2.396,04</b>	





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 35

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
(CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO PEDIDO)

Em data de 06 de maio de 2019, foi pleiteado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição em referência.

Deferido o pedido, deu-se início ao procedimento, com pesquisa prévia de preços, comprovação da existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas inerentes à aludida aquisição e coleta de preços junto às empresas especializadas no ramo, conforme se comprova pelos documentos anexos ao presente processo.


Entretanto, ao confrontar os valores constantes da Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Número da Coleta 12/2019) emitido pelo Sistema de Compras e Licitação e, ainda, na conferência do DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO apresentado, foi observado que a empresa ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS não cotou inúmeros itens solicitados, fato este que impede a competitividade da mesma perante os outros fornecedores, principalmente em razão do comparativo do valor global.

Vale considerar aqui a justificativa constante do processo e acatada pelo Senhor Presidente de que os itens solicitados são necessários para prover a cantina, assim como para manutenção das dependências da Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas.

Assim, com o objetivo de se evitar a realização de um novo e moroso procedimento licitatório, e para atender aos interesses da Câmara, esta Comissão houve por bem em desclassificar a empresa acima mencionada e, via de consequência, analisar os preços apresentados pelas demais participantes.

Mandaguáçu (PR), 27 de junho de 2019.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



Mandaguáçu, 28 de junho de 2019.

**Processo Licitatório nº 13/2019.**

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara.

O tema contido no presente feito é idêntico a outros já estudados em anos anteriores por esta assessoria jurídica, que motivou o opinativo favorável pelos respectivos procedimentos, por inferir estarem presentes todos os requisitos legais ensejadores do procedimento.

O caso presente não foge à norma, considerando que para a instrução do feito, reúne ao processo pedido com as devidas justificativas; autorização do presidente da Câmara para a abertura do processo licitatório; pesquisa prévia de preços junto ao comércio local e da região; indicação da existência de recursos necessários para fazer às despesas; propostas de preços apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado; certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e relativas às empresas participantes, dando conta da inexistência de débitos em nome das mesmas, fato esse que as deixam aptas a contratarem com o Poder Público, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é muito inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com a majoração dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, estando, pois, dentro dos limites legais, perfeitamente possível, pois, a aquisição almejada através de dispensa de licitação.

Além disso, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal.

Em oportuno, vale deixar registrado a prudente decisão da Comissão Permanente de Licitação em desclassificar uma das empresas participantes do certame, em razão de a mesma não ter cotado a totalidade dos itens necessários para a manutenção da copa e cozinha da Câmara, decidindo pela análise de preços apresentados pelas demais firmas, fato este que evitará a realização de um novo e moroso procedimento licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 37

Ressaltando as colocações acima, e considerando que matérias análogas a presente já foram apreciadas por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

Isto posto, delibero pela continuidade do processo licitatório ora em estudo, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer que submeto à consideração superior.

**Pedro Costa**  
**Advogado**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
**FONE (44) 3245-1545**  
**77.643.443/0001-25**

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MANDAGUAÇU  
 FIC. 38

	<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 13/2019	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	01/07/2019
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA</b>
Endereço:	CENTRO, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	78924016000188

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de generos alimentícios**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	2.396.04
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

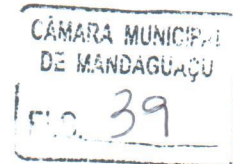
Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 01/07/2019

  
 Marcio Aquaroni Navachi  
 Presidente



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 13/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de generos alimentícios, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2019 - CM. A empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA, inscrita no CNPJ : 78924016000188.

VALOR TOTAL: R\$2.396,04

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

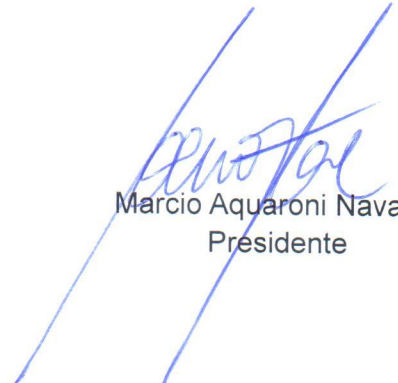
Mandaguçu, PR 01/07/2019.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguçu, PR 01/07/2019.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Del Grossi e CIA LTDA - EPP - Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3088 PG. 04  
EM 03 DE Julho DE 2019